



MARÇAL LEITE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Bela. Maria Aparecida Marçal Pereira Leite
- TABELIÃ -

Jean Pereira Leite
- ESCRIVENTE -

Ofício: 125/2024

Água Branca – PB, 03 de julho de 2024

Vossa Excelência o Senhor
Presidente da ANOREG-PB
Carlos Ulysses Neto
João Pessoa – PB

Assunto: Publicidade de Usucapião Extrajudicial

Excelentíssimo Presidente!

Venho por meio deste e em atendimento ao disposto no § 8º do art. 848 do Código de Normas Extrajudiciais do TJPB de 17/03/2021 e do art. 216-A parag. 4º da lei 6.015/73. Solicito a Vossa Senhoria, os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente, para que seja procedida a publicação do **Edital nº10 (em anexo)** referente ao Procedimento de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião em nome SALVADOR PEREIRA CALDAS, brasileiro, maior, alfabetizado, aposentado, viúvo, portador do Documento de Identidade nº 1.986.734 2ª via SSDS/PB com data de expedição em 02/03/2018, com inscrição no CPF/MF 084.720.331-04, natural Pernambuco – PE, nascido em 17/10/1937, filho de Joana Umbelina da Conceição e José Pereira de Caldas, com endereço no Sítio Glória, Município de Imaculada – PB, CEP: 58.745-000. conforme Lei 13.465/17, para darmos prosseguimento ao respectivo registro. O referido é verdade e dou fé. Ficamos no aguardo do prazo legal de 15 dias pela manifestação de interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel constante no edital.

Maria Aparecida Marçal Pereira Leite
Tabeliã e Registradora

Bela Maria Aparecida M. P. Leite
TABELIÃ E REGISTRADORA